



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020151001  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE  
PÚBLICA DE ENSINO, COM FULCRO NAS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução nº 26,  
17/06/2013 e Alterações.**

A Prefeitura Municipal de Marapanim-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, situado na Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, Sra. Drilene Mercedes Rabelo Pereira, brasileira, portador do RG nº. 3408774-SSP/PA e CPF/MF nº. 278.979.152-04, residente e domiciliado no município de Marapanim-PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, abaixo indicados, com obediência ao disposto na Constituição Federal, de 1988, Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, Decreto nº 3.871, de 18 de julho de 2001, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, fará realizar a segunda Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da rede pública de ensino, com fulcro nas diretrizes do programa nacional alimentação escolar (PNAE). Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a **primeira abertura** dos envelopes e a declaração dos fornecedores será realizada no **dia xx/xx/xx às 10:30** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Marapanim, Localizada na Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000 sala cpl 02 ou pelo E-mail: [pmm.compras2019@gmail.com](mailto:pmm.compras2019@gmail.com).

## 1. OBJETO

**1.1.** Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da rede pública de ensino, com fulcro nas diretrizes do programa nacional alimentação escolar (pnae), relativo à alimentação escolar de 2020.

## 2. DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

**2.1.** No dia 09/11/2020 às **10:30** horas, a comissão nomeada realizará a abertura da sessão pública com análise dos Projetos de Venda de todos os agricultores, associações e cooperativas onde os projetos e itens de menor valor serão declarados vencedores.

## 3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

**3.1 – Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** – deverão entregar ao Depto de Licitação, End.: Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:





- I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas;
- III – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- VI – Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

#### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

**4.1 – Grupos Informais de Agricultores Familiares** - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na End.: Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;
- III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP de cada Agricultor Familiar Participante;
- IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

**5.1 – Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo** - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na End.: Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;
- III – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

#### 6. PROJETO DE VENDA – Envelope 002

**6.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo V (modelo da Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015).

**6.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).





**6.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**6.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**6.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

### **7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios**

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo I.

### **7.2. Ponto de Entrega e manuseio**

## **8. PAGAMENTO DA FATURAS**

**8.1.** Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Marapanim-PA, corresponderá ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.

**8.2.** Os pagamentos serão efetuados até 20 (vinte dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.

**8.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.

**8.4.** A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.

**8.5.** As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária:

*ÓRGÃO: 05 Fundo Municipal de Educação de Marapanim*

*UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Educação de Marapanim*

*EXERCÍCIO DA DOTAÇÃO: 2020*

*PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE( ensino fundamental)*

*CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*

*SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação*

*PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE( AEE)*

*CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*

*SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação*

*PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 Manutenção do PNAE (eja)*

*CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*

*SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação*

*PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 Manutenção do PNAE (pré escola)*

*CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*

*SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação*





*PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 Manutenção do PNAE (mais educação)*

*CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*

*SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação*

*PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 Manutenção do PNAE (creche)*

*CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*

*SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação*

*PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 Manutenção do PNAE (ensino médio)*

*CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*

*SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação*

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**9.2.** Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB) bem como observando as embalagens características de cada produto.

**9.3.** A comissão permanente de licitação classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.

**9.4.** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Avaliação Alimentícia, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual, mantendo-se todos os valores iguais de menor valor por item apresentado, para que assim o maior número de agricultores seja atingido.

**9.4.1.** Não havendo acordo a Comissão permanente de licitação aplicará a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09, sendo:

I – Os fornecedores locais do município;

II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

IV – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;

VI – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

**9.5.** Em atenção à legislação estabelece o teto máximo de R\$ 20.000,00 será considerado o produto na embalagem original no atacado.

**9.6.** Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito





de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

## 10. RESULTADO

**10.1.** A Comissão permanente de licitação designada após o julgamento, análise e classificação, dará ampla publicidade.

## 11. CONTRATAÇÃO

**11.1.** O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

**11.2.** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

**11.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

## 12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**12.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**12.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto, a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.

**12.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.

**12.4.** As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam fermentos aos produtos e obedeça a legislação vigente.

**12.5.** Fica reservada a Comissão de Licitação direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.





**12.6.** O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Secretaria Municipal de Educação) reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

**12.7.** O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até 31/12/2020.

### **13. FATOS SUPERVENIENTES**

**13.1.** Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão.

a) – Adiamento do Processo

b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

### **14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

**14.1.** Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

**14.2.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### **15. DAS AMOSTRAS**

**15.1.** Poderá ser solicitado dos agricultores familiares duas amostras de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o anexo V até um dia antecedente a sessão no horário das 08:00 as 14:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marapanim-Pa. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação, peso, data de validade e nome da associação/cooperativa/agricultor para facilitar identificação.

### **16. FORO**

**16.1.** A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Marapanim-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

### **17. DOS ANEXOS**

**17.1.** São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO V – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;





Marapanim-Pa, 16 de Outubro de 2020.

---

*Secretária Municipal de Educação*

---

*Prefeito Municipal*





**ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 002/2020**  
**MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO**

**A (O)**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Edital da **Chamada Pública 002/2020 – SEMED**

À \_\_\_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa ou pessoa física)\_\_\_\_, CNPJ/CPF n°. \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM FULCRO NAS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. \_\_\_\_\_, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentos de habilitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM FULCRO NAS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**.
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_





**ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA 002/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
CHAMADA PÚBLICA 002/2020.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° 002/2020, realizada pelo Município de Marapanim-Pa que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

---

Nome/Razão Social do(a) Declarante  
CPF/CNPJ: XXXXXX





**ANEXO III**  
**MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO**  
**FNDE, DE 02/04/2015**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

|  |            |   |                        |                      |                                       |                       |
|--|------------|---|------------------------|----------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº  |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| GRUPO FORMAL   |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| 1. Nome do Proponente  |            |   | 2. CNPJ                |                      |                                       |                       |
| 3. Endereço  |            | 4. Município/UF   |                        |                      |                                       |                       |
| 5. E-mail  |            | 6. DDD/Fone   |                        |                      | 7. CEP                                |                       |
| 8. Nº DAP Jurídica   |            | 9. Banco  |                        | 10. Agência Corrente |                                       | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados   |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física   |                       |
| 15. Nome do representante legal  |            | 16. CPF   |                        |                      | 17. DDD/Fone                          |                       |
| 18. Endereço   |            |   | 19. Município/UF       |                      |                                       |                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC  |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| 1. Nome da Entidade  |            |   | 2. CNPJ                |                      |                                       | 3. Município/UF       |
| 4. Endereço  |            |   |                        |                      | 5. DDD/Fone                           |                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   |                        | 7. CPF               |                                       |                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS  |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço de Aquisição* |                      | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |                       |
|  |            |   | 4.1. Unitário          | 4.2. Total           |                                       |                       |
|  |            |   |                        |                      |                                       |                       |
|  |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |   |                        |                      |                                       |                       |
| Local e Data   |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal             |                        |                      | Fone/E-mail:                          |                       |
|  |            |   |                        |                      |                                       |                       |
|  |            |   |                        |                      |                                       |                       |





**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |            |            |               |   |             |                  |                      |
|--|------------|------------|---------------|---|-------------|------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |            |            |               |   |             |                  |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |            |            |               |   |             |                  |                      |
| GRUPO INFORMAL   |            |            |               |   |             |                  |                      |
| 1. Nome do Proponente  |            |            |               | 2. CPF  |             |                  |                      |
| 3. Endereço  |            |            |               | 4. Município/UF                                     |             | 5. CEP           |                      |
| 6. E-mail (quando houver)  |            |            |               | 7. Fone   |             |                  |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     |            |            |               | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) |             | 10. E-mail/Fone  |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES  |            |            |               |   |             |                  |                      |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar   |            | 2. CPF     |               | 3. DAP  | 4. Banco    | 5. Nº Agência    | 6. Nº Conta Corrente |
|  |            |            |               |   |             |                  |                      |
|  |            |            |               |   |             |                  |                      |
|  |            |            |               |   |             |                  |                      |
|  |            |            |               |   |             |                  |                      |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                     |            |            |               |   |             |                  |                      |
| 1. Nome da Entidade  |            |            | 2. CNPJ       |   |             | 3. Município     |                      |
| 4. Endereço  |            |            |               |   | 5. DDD/Fone |                  |                      |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |            |               |   | 7. CPF      |                  |                      |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS   |            |            |               |   |             |                  |                      |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade                     |             | 6. Valor Total   |                      |
|  |            |            |               |   |             | Total agricultor |                      |
|  |            |            |               |   |             | Total agricultor |                      |
|  |            |            |               |   |             | Total agricultor |                      |
|  |            |            |               |   |             | Total agricultor |                      |
|  |            |            |               |   |             | Total agricultor |                      |
|  |            |            |               |   |             | Total agricultor |                      |
|  |            |            |               |   |             | Total do projeto |                      |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).           |            |            |               |   |             |                  |                      |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO   |            |            |               |   |             |                  |                      |





| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|--|------------|---|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|  |            |   |                  |                            |                                       |
|  |            |   |                  |                            |                                       |
|  |            |   |                  |                            |                                       |
|  |            |   |                  | Total do projeto:          |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |   |                  |                            |                                       |
| Local e Data:  |            | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |                  |                            | Fone/E-mail:<br>CPF:                  |
| Local e Data:  |            | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |                  |                            | Assinatura                            |
|  |            |   |                  |                            |                                       |
|  |            |   |                  |                            |                                       |
|  |            |   |                  |                            |                                       |





**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente  |                                     |                 | 2. CPF                   |                           |                                    |
| 3. Endereço  |                                     | 4. Município/UF |                          | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física  |                                     | 7. DDD/Fone     |                          | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco   | 10. Nº da Agência                   |                 | 11. Nº da Conta Corrente |                           |                                    |
| II- Relação dos Produtos   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Produto  | Unidade                             | Quantidade      | Preço de Aquisição*      |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |                                     |                 | Unitário                 | Total                     |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Nome   |                                     | CNPJ            |                          | Município                 |                                    |
| Endereço   |                                     |                 |                          | Fone                      |                                    |
| Nome do Representante Legal  |                                     |                 | CPF                      |                           |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF:            |                          |                           |                                    |





**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015**

**CONTRATO N.º XXXX/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM FULCRO NAS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de xxxxxxxxxxxxxx, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição |
|---------|---------|------------|--------------------------|--------------------|
|---------|---------|------------|--------------------------|--------------------|





|                         |      |        |          | Preço Unitário<br>(divulgado na<br>chamada pública) | Preço Total |
|-------------------------|------|--------|----------|---|-------------|
| XXXX                    | XXXX | XXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXXX   | XXXXXXX     |
| Valor Total do Contrato |      |        |          |   |             |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)





\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA 002/2020**  
**PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2020 PARA**  
**SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT.     | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 001  | ABÓBORA.<br><i>Especificação : tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Isentos de sujidades, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>   | 4741,000   | QUILO   |
| 002  | BANANA (PRATA).<br><i>Especificação : unidades de 60g de 1ª qualidade, em penca. Firme, coloração regular e com ausência de manchas escuras. Livres de umidade externa, terra, parasita e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>   | 112860,000 | UNIDADE |
| 003  | FARINHA (CARIMÁ)<br><i>Especificação : Especificação: acondicionados em embalagens de 1 kg resistentes ao manuseio, com identificação da associação, prazo de validade. Apresentar laudo de inspeção da Vigilância Sanitária.</i>   | 1581,000   | QUILO   |
| 004  | FARINHA (MANDIOCA).<br><i>Especificação : aspecto granuloso. Sem presença de terra, insetos, fungos, parasitas e objetos estranhos. Livre de umidade. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação de produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados de identificação da Associação ou cooperativa. Apresentar laudo de inspeção da Vigilância Sanitária.</i>            | 5950,000   | QUILO   |
| 005  | FARINHA (TAPIOCA).<br><i>Especificação : aspecto granuloso. Sem presença de terra, insetos, fungos, parasitas e objetos estranhos. Livre de umidade. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação de produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados de identificação da Associação ou cooperativa. Apresentar laudo de inspeção da Vigilância Sanitária.</i>             | 6542,000   | QUILO   |
| 006  | LARANJA.<br><i>Especificação : unidade de 120g procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Matéria terrosa, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livres de insetos parasitas e larvas.</i>  | 110376,000 | UNIDADE |
| 007  | MACAXEIRA.<br><i>Especificação : ser bem desenvolvida, adequada para o cozimento, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Isentos de sujidades, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>  | 4741,000   | QUILO   |
| 008  | MAMÃO.<br><i>Especificação : de 1ª qualidade, graúdas, em penca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras e cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasita e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i> | 14223,000  | QUILO   |
| 009  | MAXIXE.<br><i>Especificação : fresco, sem traços de descoloração, amarelamento, ressecamentos ou queimaduras. Livres de sujeira, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>  | 2951,000   | QUILO   |
| 010  | MELANCIA.<br><i>Especificação : (fruto in natura), em grau de maturação adequado ao consumo. Casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Isentos de sujidades, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>  | 69066,000  | QUILO   |
| 011  | OVO (GALINHA) (BRANCO)<br><i>Especificação : Especificação: 50g, produto fresco, íntegro, casca grossa, cor e odor característico, sem sujidade ou manchas, sem rachaduras. Acondicionado em embalagens resistentes de papelão. Selo de Inspeção Sanitária ou certificação artesanal (ADEPARÁ).</i>   | 99020,000  | UNIDADE |
| 012  | PEPINO.<br><i>Especificação : 50g, produto fresco, íntegro, casca grossa, cor e odor característico, sem sujidade ou manchas, sem rachaduras. Acondicionado em embalagens resistentes de papelão. Selo de Inspeção Sanitária ou certificação artesanal (ADEPARÁ).</i>   | 1580,000   | QUILO   |
| 013  | AÇAI (POLPA).<br><i>Especificação : 50g, produto fresco, íntegro, cor e odor característico, sem sujidade ou manchas, sem rachaduras. Acondicionado em embalagens resistentes de papelão. Selo de Inspeção Sanitária ou certificação artesanal (ADEPARÁ).</i>   | 10302,000  | QUILO   |





|     |   |           |       |
|-----|---|-----------|-------|
|     | <i>Especificação : congelada, preparada com frutos sãs, limpos e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Os frutos deverão ter passado obrigatoriamente por processo de branqueamento. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária ou certificação artesanal (ADEPARÁ).</i> |           |       |
| 014 | FILÉ DE PEIXE.CORVINA   | 1370,000  | QUILO |
|     | <i>Especificação : com aspecto, cor e cheiro característicos.Livre de espinhas, parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva.Embalagem: deve ser intacta,polietileno, transparente, atóxica,contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data do processamento, data de validade, identificação do tipo de peixe, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega</i>  |           |       |
| 015 | FILÉ DE PEIXE.GÔ  | 1370,000  | QUILO |
|     | <i>Especificação : com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de espinhas, parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: deve ser intacta,polietileno, transparente, atóxica,contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data do processamento, data de validade,identificação do tipo de peixe, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo 1370 de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.</i>   |           |       |
| 016 | LIMÃO REGIONAL  | 849,000   | QUILO |
|     | <i>Especificação : procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo sema apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica.Matéria terrosa, corpos estranhos aderidos á superfície externa, livres de insetos parasitas e larvas.</i>  |           |       |
| 017 | PIMENTINHA  | 2370,000  | QUILO |
|     | <i>Especificação : firmes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Isentos de sujidades, resíduos de fertilizantes,parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação</i>   |           |       |
| 018 | ACEROLA (POLPA)   | 17483,000 | QUILO |
|     | <i>Especificação : congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária ou certificação artesanal (ADEPARÁ).</i>   |           |       |
| 019 | MARACUJÁ (POLPA)  | 11883,000 | QUILO |
|     | <i>Especificação : congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária ou certificação artesanal (ADEPARÁ).</i>   |           |       |
| 020 | TOMATE  | 953,000   | QUILO |
|     | <i>Especificação : fresco, sem traços de descoloração, amarelamento, ressecamentos ou queimaduras. Livres de sujeira, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>   |           |       |
| 021 | CARIRU,   | 2250,000  | QUILO |
|     | <i>Especificação : Sem sinais de queimaduras, ataque de pragas bacterianas ou fungos, danos mecânicos ou murchamento. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação</i>   |           |       |
| 022 | CHEIRO VERDE,   | 5602,000  | QUILO |
|     | <i>Especificação : Coentro e Cebolinha, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamentos ou queimaduras. Sendo composto de cebolinha e coentro. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Deve ser entregue em forma de maços, levemente amarrados de forma que não danifiquem as folhas. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>   |           |       |
| 023 | COUVE,  | 5602,000  | QUILO |
|     | <i>Especificação : Sem sinais de queimaduras, ataque de pragas bacterianas ou fungos, danos mecânicos ou murchamento. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>  |           |       |
| 024 | JAMBU.  | 9025,000  | QUILO |
|     | <i>Especificação : Sem sinais de queimaduras, ataque de pragas bacterianas ou fungos, danos mecânicos ou murchamento. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.</i>  |           |       |

